



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I  
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

(EM ANEXO)



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

**ORGÃO (S) SOLICITANTE (S):** SECRETARIA DE OBRAS

**DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):**

ORGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
16	01	15.451.0017.1.038	1001.000000	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99	R\$ 229.992,99
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.041.407,45</b>						

**FONTE (S) DE RECURSO:** Prefeitura Municipal de Cascavel.

**VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO (S):** R\$ 229.992,99 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais E Noventa E Nove Centavos).

**II - DETALHAMENTO DA DESPESA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação supra mencionada, têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas na licitação para viabilizar a prestação de serviços. a reforma e ampliação da Praça Nossa Senhora Do Ó, visa oferecer um equipamento urbano com infraestrutura de um espaço amplo e agradável, que delimita áreas de convivência e conta com a presença de bancos de descanso, áreas de jardim, possibilitando um conforto térmico favorável aos frequentadores, motivo pelo qual a reforma e ampliação dos espaços se faz necessária.

**III - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contado a partir da data da emissão da ordem de serviços, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

**IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

**V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrito pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **Cascavel/CE**. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

A formalização do contrato só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**VI - DAS OBRIGAÇÕES**

**DA CONTRATANTE:**

Exercer a fiscalização da execução do contrato;

Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

**DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência/Projeto de Engenharia com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

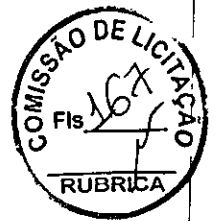
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa

f



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
  - aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;
- Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
- Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos
- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

cuja conduta seja julgada inconveniente.

Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Responder perante a PMC, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMC por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMC.

Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

Prestar os serviços de acordo com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

**VII - DOS QUANTITATIVOS**

**DOS ITENS:**

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.</b>	Serviço	01

**-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.

**VIII - DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

**2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

2.2.1 Certidões de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

S



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

**2.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

2.3.1 Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de **engenharia civil ou outro devidamente reconhecido** pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado atinentes às respectivas parcelas de maior relevância:

**E) PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO**

**F) PISO CIMENTADO**

**G) BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO**

**H) ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO**

**2.4 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

2.4.1 Indicações do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a equipe que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida.

O (s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) indicado (s), cujo (s) nome (s) constar (em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA deverá(ão) ser o(s) detentores(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica.

O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) Responsável (is) Técnico (s), detentor (es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).


**2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Garantia de proposta na forma estabelecida no Edital

Elaborado e Aprovador por:

**EDUARDO FLORENTINO REIBEIRO - SECRETÁRIO DE OBRAS**

## RESUMO DO ORÇAMENTO

 <b>PREFEITURA DE CASCAVEL</b> Ceará	<b>OBRA:</b> REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó		<b>DATA :</b> 01/12/2020		<b>BDI :</b> 29,77%		
	<b>LOCAL:</b> CASCVEL-CENTRO		<b>FONTE</b>		<b>VERSÃO</b>		
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCVEL		SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,68%	12/2018
	<b>UNIDADES:</b> 2368 91M²		SINAPI	2020/10 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	11/2020
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 96,28						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.694,76	4,65
1.1	Placa	944,22	0,41
1.2	Demolições e Retiradas	9.750,54	4,24
2	ALVENARIA	2.269,83	0,99
3	PAVIMENTAÇÃO	85.547,98	37,20
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.049,45	0,46
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.564,51	13,29
6	PINTURA	4.416,25	1,92
7	SERVIÇOS DIVERSOS	42.688,49	18,56
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	52.761,74	22,94
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>177.231,26</b>
		<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>52.761,74</b>
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>229.992,99</b>

*Lucas de Freitas Santiago*  
**Lucas de Freitas Santiago**  
**Engenheiro Civil**  
 CREA 326815CE RNP: 0616133898



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó	DATA : 01/12/2020	BDI : 29,77%								
LOCAL:	CASCATEL-CENTRO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20% 48,6%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2020/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85% 47,76%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,6%	SINAPI	2020/10 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76%
FORTE	VERSÃO	HORA									
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,6%									
SINAPI	2020/10 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76%									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL										
UNIDADES:	2388,91M²										
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 96,28										

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>10.694,76</b>
1.1	Placa					944,22
1.1.1	C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	157,37	944,22
<b>1.2</b>	<b>Demolições e Retiradas</b>					<b>9.760,64</b>
1.2.1	C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	6,90	44,98	310,36
1.2.2	C2942 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SEINFRA	M2	1.046,05	6,61	6.914,39
1.2.3	C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	161,73	7,50	1.212,98
1.2.4	C2941 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	SEINFRA	M2	99,38	13,21	1.312,81
<b>2</b>	<b>ALVENARIA</b>					<b>2.269,83</b>
2.1	C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	0,96	368,38	353,64
2.2	C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	0,48	480,39	230,59
2.3	C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	20,00	47,29	945,80
2.4	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	20,00	5,19	103,80
2.5	C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	20,00	31,80	636,00
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>85.547,96</b>
3.1	C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.546,69	38,21	59.099,02
3.2	C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	72,84	99,63	7.257,05
3.3	C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	164,29	32,50	5.339,43
3.4	C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	10,04	37,62	377,70
3.5	C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	M	308,70	43,65	13.474,76
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>1.049,45</b>
4.1	C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	5,00	182,00	910,00
4.2	C2506 TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	5,00	27,89	139,45
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>30.564,51</b>
5.1	C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	9,00	197,35	1.776,15
5.2	C3626 POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	SEINFRA	UN	9,00	1.044,63	9.401,67
5.3	00039391 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	20,00	58,08	1.161,60
5.4	C0624 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	9,00	327,19	2.944,71
5.5	00042247 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	18,00	848,91	15.280,38
<b>6</b>	<b>PINTURA</b>					<b>4.416,25</b>
6.1	C1039 DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	SEINFRA	M	104,34	25,51	2.661,71
6.2	C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	81,41	18,68	1.520,74
6.3	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	20,00	11,69	233,80
<b>7</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>42.688,49</b>
7.1	C3488 TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	SEINFRA	M2	81,41	271,36	22.091,42
7.2	C0360 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	SEINFRA	UN	6,00	840,00	5.040,00
7.3	C3440 BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	SEINFRA	M	39,71	244,81	9.721,41
7.4	C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	296,98	19,65	5.835,66

VALOR ORÇAMENTO  
VALOR BDI TOTAL  
VALOR TOTAL

**Engenheiro Civil**  
 CREA 3260195E RNP 0616133556



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO O  
 LOCAL: CASCAVEL-CENTRO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
 UNIDADES: 2388.91M<sup>2</sup>  
 VALOR POR UNIDADE: R\$ 96,28

DATA: 01/12/2020 BDI: 29.77%  
 FONTE: SEINFRA  
 SINAPI: 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 12/2018  
 2020/10 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 11/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1	Placa									
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	26,42	130,95	0,00	0,00	157,37
<b>1.2 Demolições e Retiradas</b>										
1.2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	6,90	44,98	0,00	0,00	0,00	44,98
1.2.2	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SEINFRA	M2	1.046,05	6,61	0,00	0,00	0,00	6,61
1.2.3	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	161,73	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50
1.2.4	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	SEINFRA	M2	99,38	13,21	0,00	0,00	0,00	13,21
<b>2 ALVENARIA</b>										
2.1	C0064	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	0,96	225,87	142,51	0,00	0,00	368,38
2.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	0,48	312,72	167,67	0,00	0,00	480,39
2.3	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	20,00	32,62	14,67	0,00	0,00	47,29
2.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	20,00	3,76	1,43	0,00	0,00	5,19
2.5	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	20,00	27,20	4,60	0,00	0,00	31,80
<b>3 PAVIMENTAÇÃO</b>										
3.1	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM). COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.546,69	6,24	31,20	0,00	0,77	38,21
3.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	72,84	45,04	54,59	0,00	0,00	99,63
3.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	164,29	22,24	10,13	0,00	0,13	32,50
3.4	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	10,04	33,02	4,60	0,00	0,00	37,62
3.5	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1.00x0.35x0.15m)	SEINFRA	M	308,70	34,04	7,37	0,00	2,24	43,65
<b>4 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>										
4.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	5,00	130,07	51,93	0,00	0,00	182,00
4.2	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	5,00	11,72	16,17	0,00	0,00	27,89
										1.049,45



Ass: *Lucas de Freitas Santiago*  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 nºFA. 326815CE RNP: 0616133898

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

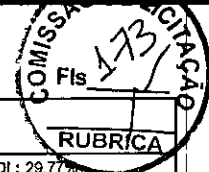


OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO O		
LOCAL:	CASCAVEL-CENTRO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		
UNIDADES:	2388,91M <sup>2</sup>		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 96,28		
DATA:		01/12/2020	BDI: 29,77%
PONTE:		SEINFRA	SEINFRA
LOCAL:		026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,69% 12/2018
CLIENTE:		SINAPI	2020/10 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 11/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
5.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	9,00	130,78	66,57	0,00	0,00	197,35
5.2	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	SEINFRA	UN	9,00	429,04	615,58	0,00	0,01	1.044,63
5.3	00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	20,00	0,00	58,08	0,00	0,00	58,08
5.4	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM; LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	9,00	214,15	113,03	0,00	0,01	327,19
5.5	00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	18,00	0,00	848,91	0,00	0,00	848,91
6	PINTURA									
6.1	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	SEINFRA	M	104,34	25,11	0,40	0,00	0,00	25,51
6.2	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	81,41	11,49	7,19	0,00	0,00	18,68
6.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	20,00	3,02	7,64	0,00	1,03	11,69
7	SERVIÇOS DIVERSOS									
7.1	C3488	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	SEINFRA	M2	81,41	48,52	222,84	0,00	0,00	271,36
7.2	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L = 3,00m	SEINFRA	UN	6,00	0,00	840,00	0,00	0,00	840,00
7.3	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	SEINFRA	M	39,71	96,52	148,29	0,00	0,00	244,81
7.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	296,98	8,10	11,55	0,00	0,00	19,65
VALOR ORÇAMENTO: 177.331,25										
VALOR BDI TOTAL: 52.761,74										
VALOR TOTAL: 229.992,99										

*Lucas de Freitas Santiago*  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 326615CE RNP. 0616133898





# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó	DATA :	01/12/2020	BDI :	29,77%
LOCAL:	CASCADEL-CENTRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69% 12/2018
UNIDADES:	2388,91M²	SINAPI	2020/10 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 11/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 96,28				

## 1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		Altura	Compriment	QTD
Placa da Obra	Comprimento*Altura	2,00000000	3,00000000	6,00
				6,00

## 1.2.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

		Altura	Espessura	Largura	Perimetro	area
Chafariz	Perimetro*Altura*Espessura	2,10000000	0,15000000	0,00000000	16,42000000	0,00000000
Escada	area*Largura	0,00000000	0,00000000	0,97000000	0,00000000	1,78000000

		QTD
Chafariz	Perimetro*Altura*Espessura	6,17
Escada	area*Largura	1,73
		6,90

## 1.2.2. C2942 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)

		Area	QTD
Area de Pedra Portuguesa	Area	1.046,05000000	1.046,05
		0	1.046,05

## 1.2.3. C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

		Perimetro	QTD
Meio Fio	Perimetro	161,73000000	161,73
			161,73

## 1.2.4. C2941 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO (M2)

		Area	QTD
Area Pavimentação Monumento	Area	99,38000000	99,38
			99,38

## 2.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

		Altura	Compriment	Largura	QTD
Baldrame	Comprimento*Largura*Altura	0,40000000	8,00000000	0,30000000	0,96
					0,96

## 2.2. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

		Altura	Compriment	Largura	QTD
Baldrame	Comprimento*Largura*Altura	0,30000000	8,00000000	0,20000000	0,48
					0,48


## 2.3. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

		Altura	Compriment	QTD
Alvenaria Chafariz	Comprimento*Altura	2,50000000	8,00000000	20,00
				20,00

## 2.4. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm

*Lucas de Freitas Santiago*  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 ANCA 326815CE RNP 0616133898

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA DE <b>CASCADEL</b> CASA</p>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó	DATA :	01/12/2020	BDI :	29,7%	RUBRICA
	LOCAL:	CASCADEL-CENTRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	12/2018
	UNIDADES:	2388,91M <sup>2</sup>	SINAPI	2020/10 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	11/2020
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 96,28					

P/ PAREDE (M2)

		Altura	Compriment	QTD
Parede Chafariz	Comprimento*Altura	2,50000000	8,00000000	20,00
				20,00

2.5. C3029 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

		Altura	Compriment	QTD
Parede Chafariz	Comprimento*Altura	2,50000000	8,00000000	20,00
				20,00

3.1. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		Area	Quantidade	QTD
Area total da Praça	Area*Quantidade	2.342,94000000	1,00000000	2.342,94
Desconto Area Memorial	Area*Quantidade*-1	439,48000000	1,00000000	-439,48
Desconto Jardineira Grande	Area*Quantidade*-1	150,07000000	1,00000000	-150,07
Desconto Jardineiras Pequenas	Area*Quantidade*-1	3,24000000	24,00000000	-77,76
Desconto Piso Madeira	Area*Quantidade*-1	44,86000000	1,00000000	-44,86
Desconto Piso Podotatil	Area*Quantidade*-1	72,84000000	1,00000000	-72,84
Desconto Piso Rampas	Area*Quantidade*-1	2,81000000	4,00000000	-11,24
				1.546,69

3.2. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

		Extensão	Largura	Quantidade	QTD
Area Piso Podotatil	Extensão*Largura*Quantidade	286,56000000	0,25000000	1,00000000	71,64
Area Piso Podotatil Rampa	Extensão*Largura*Quantidade	1,20000000	0,25000000	4,00000000	1,20
					72,84

3.3. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

		Area	Extensão	Largura	Quantidade	QTD
Area Piso Podotatil	Extensão*Largura*Quantidade	0,00000000	286,56000000	0,25000000	1,00000000	71,64
Area Piso Podotatil Rampa	Extensão*Largura*Quantidade	0,00000000	1,20000000	0,25000000	4,00000000	1,20
Rampas	Quantidade*Area	2,51000000	0,00000000	0,00000000	4,00000000	10,04
Piso Madeira Monumento	Quantidade*Area	36,55000000	0,00000000	0,00000000	1,00000000	36,55
Piso Madeira Praça	Quantidade*Area	44,86000000	0,00000000	0,00000000	1,00000000	44,86
						164,29


3.4. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

		Area	Quantidade	QTD
Rampas	Area*Quantidade	2,51000000	4,00000000	10,04
				10,04

3.5. C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

		Extensão	QTD
Perimetro da Praça	Extensão	308,70000000	308,70
			308,70

Lucas de Freitas Santiago  
- Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil

	<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó	DATA : 01/12/2020			
	LOCAL:	CASCATEL-CENTRO	BDI : 30 RUBRICA			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	FONTE			
	UNIDADES:	2388,91M <sup>2</sup>	VERSÃO			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 96,28	HORA			
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	12/2018
		SINAPI	2020/10 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	11/2020

**4.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

	Quantidade	QTD
Pontos de irrigação	5,00000000	5,00
		5,00

**4.2. C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)**

	Quantidade	QTD
Pontos de irrigação	5,00000000	5,00
		5,00

**5.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

	Quantidade	QTD
Postes de iluminação	9,00000000	9,00
		9,00

**5.2. C3626 - POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)**

	Quantidade	QTD
Postes de iluminação	9,00000000	9,00
		9,00

**5.3. 00039391 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (UN)**

	Quantidade	QTD
Refletores	20,00000000	20,00
		20,00

**5.4. C0624 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)**

	Quantidade	QTD
Postes de iluminação	9,00000000	9,00
		9,00

**5.5. 00042247 - LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO U ACO INOX (UN)**

	Quantidade	QTD
Luminarias	18,00000000	18,00
		18,00

**6.1. C1039 - DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (M)**

	Extensão	Quantidade	QTD
Faixa demarcação estacionamento	Extensão*Quantidade	4,50000000	16,00000000
Faixa demarcação estacionamento	Extensão*Quantidade	4,62000000	7,00000000
			104,34

**6.2. C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

	Area	QTD
Piso Madeira Praça	44,86000000	44,86
Piso Madeira Monumento	36,55000000	36,55
		81,41

**6.3. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS**

*Lucas de Freitas Santiago*  
**Lucas de Freitas Santiago**  
**Engenheiro Civil**  
 CREA. 326816CE RNP. 0616133898



# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó	DATA :	01/12/2020	BDI :	29,77%
LOCAL:	CASCADEL-CENTRO	FONTE	VERSÃO	HORA	12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%
UNIDADES:	2388,91M²	SINAPI	2020/10 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 96,28				11/2020

## DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)

	Altura	Compriment	QTD
Parede Chafariz	Comprimento*Altura	2,50000000	8,00000000
			20,00

## 7.1. C3488 - TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA (M2)

	Area	QTD
Piso Madeira Praça	Area	44,86000000
Piso Madeira Monumento	Area	36,55000000
		81,41

## 7.2. C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

	Quantidade	QTD
Banco Madeira	Quantidade	6,00000000
		6,00

## 7.3. C3440 - BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO (M)

	Compriment	QTD
Bancos Jardim Praça	Comprimento	11,80000000
Bancos Jardim Praça	Comprimento	6,77000000
Bancos Jardim Praça	Comprimento	13,34000000
Banco Monumento	Comprimento	7,80000000
		39,71

## 7.4. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

	Extensão	Quantidade	QTD
Jardineira quadrada	Extensão*Quantidade	7,20000000	24,00000000
Jardineira Praça	Extensão*Quantidade	101,49000000	1,00000000
Jardineira Monumento	Extensão*Quantidade	22,69000000	1,00000000
			26,69

*Lucas de Freitas Santiago*  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 326816CE RNP- 0616133898



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ô	DATA:	01/12/2020	BDI:	89,77%
LOCAL:	CASCADEL-CENTRO	FONTE:	VERBAO	HDRA:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%
UNIDADES:	2388.91M²	SINAPI:	2020/10 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 96,28				11/2020

## 1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	
I2543	SERVEnte	H	2,00000000	13,21	26,42
TOTAL MAO DE OBRA:					26,42
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02000000	33,16	33,82
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,00000000	21,46	21,46
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50000000	16,44	73,98
I1725	PREGO 15X15	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:					130,95
VALOR:					157,37

## 1.2.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	
I2391	PEDREIRO	H	0,30000000	17,83	5,35
I2543	SERVEnte	H	3,00000000	13,21	39,63
TOTAL MAO DE OBRA:					44,98
VALOR:					44,98

## 1.2.2. C2942 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	
I2543	SERVEnte	H	0,50000000	13,21	6,60
TOTAL MAO DE OBRA:					6,61
VALOR:					6,61

## 2.3. C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	
I2391	PEDREIRO	H	0,05000000	17,83	0,89
I2543	SERVEnte	H	0,50000000	13,21	6,60
TOTAL MAO DE OBRA:					7,50
VALOR:					7,50

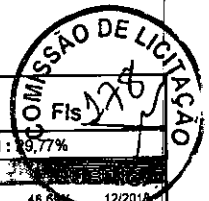
## 1.2.4. C2941 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	
I2543	SERVEnte	H	1,00000000	13,21	13,21
TOTAL MAO DE OBRA:					13,21
VALOR:					13,21

## 2.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	
I2391	PEDREIRO	H	6,00000000	17,83	106,98

*Lucas de Freitas Santiago*  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 326815CE RNP: 0616133898



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó	DATA:	01/12/2020	BDI:	9,77%
LOCAL:	CASCVEL-CENTRO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI:	2020/10 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20% 46,88% 12/2020
UNIDADES:	2388.91M <sup>2</sup>				83,65% 47,76% 11/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 96,28				

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	13,21	118,89
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>226,87</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	51,00 18,60
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,46 50,37
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,85 73,54
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>142,51</b>
<b>VALOR:</b>					<b>368,38</b>

### 2.2. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	17,83 151,56
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	13,21 121,53
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>273,09</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,42 98,70
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>98,70</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	362,02 108,61
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>108,61</b>
<b>VALOR:</b>					<b>480,39</b>

### 2.3. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	17,83 17,83
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	13,21 14,80
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>32,63</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	51,00 0,76
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10 2,40
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,46 1,00
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,42 10,50
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>14,67</b>
<b>VALOR:</b>					<b>47,29</b>

### 2.4. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	17,83 1,78
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	13,21 1,98
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>3,76</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

*Lucas de Freitas Santiago*  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 326815CE RNP. 0818433809





### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó	DATA:	01/12/2020	BDI:	29,7%
LOCAL:	CASCVEL-CENTRO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI:	2020/10 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20% 48,68% 12/2018
UNIDADES:	2388,91M²				83,85% 47,76% 11/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 96,28				

I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,43</b>
<b>VALOR:</b>						<b>5,19</b>

#### 2.5. C3029 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	10,70
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,93
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>18,63</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	13,17
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>13,17</b>
<b>VALOR:</b>					<b>31,80</b>

#### 3.1. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	1,90
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	0,16
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>2,06</b>

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	2,84
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	2,11
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>4,95</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	2,90
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	0,25
I9512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	28,05
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>31,20</b>
<b>VALOR:</b>					<b>38,21</b>

#### 3.2. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	28,53
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	16,51
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>45,04</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	0,93
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	3,00
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	1,29
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	49,37

*Lucas de Freitas Santiago*  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil

CPF 326815CE RNP: 0616133898



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó	DATA:	01/12/2020	BDI:	29,75%
LOCAL:	CASCVEL-CENTRO	FONTE	VERBÃO	HORA:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69% 12/2018
UNIDADES:	2388,91M <sup>2</sup>	SINAPI	2020/10 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 11/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 96,28				

TOTAL MATERIAL: 54,59

VALOR: 99,63

### 3.3. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	19,64 0,71
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,71

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	17,83 7,13
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	13,21 14,53
TOTAL MAO DE OBRA:					21,66

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	51,00 1,69
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	76,75 3,38
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,46 5,06
TOTAL MATERIAL:					10,13
VALOR:					32,50

### 3.4. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

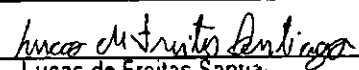
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	17,83 17,83
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	13,21 15,19
TOTAL MAO DE OBRA:					33,02

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	51,00 1,24
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	0,46 3,36
TOTAL MATERIAL:					4,60
VALOR:					37,62

### 3.5. C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	17,83 5,35
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	13,21 5,28
TOTAL MAO DE OBRA:					10,63

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	3,90 0,98
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	35,01 0,70
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	68,81 0,21
C3251	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	M	1,00000000	30,92 30,92
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	308,51 0,22
TOTAL SERVIÇO:					33,03

  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 326816CE RNP- 0616112000



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó	DATA:	01/12/2020	BDI:	23,7% RUBRICA
LOCAL:	CASCVEL-CENTRO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI:	2020/10	HORA:	85,20% 48,69% 12/2018
UNIDADES:	2388,91M²				83,85% 47,76% 11/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 96,28				

VALOR: 43,65

#### 4.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

ITEM DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	14,52	43,56
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	17,83	53,49
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	13,21	33,02
TOTAL MAO DE OBRA:					130,08

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	55,00	0,19
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,10	2,75
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,46	1,15
I0884 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,80	1,60
I0885 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,60	6,40
I1293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,58	3,58
I1412 LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,27	2,54
I1426 LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,28	2,28
I1973 TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,49	2,49
I2200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	2,33	2,80
I2201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	5,23	26,15
TOTAL MATERIAL:					51,93

VALOR: 182,00

#### 4.2. C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

ITEM DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	14,52	7,26
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	17,83	4,46
TOTAL MAO DE OBRA:					11,72

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	0,20	0,20
I2133 TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	15,97	15,97
TOTAL MATERIAL:					16,17

VALOR: 27,89

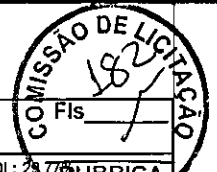
#### 5.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

ITEM DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	14,52	43,56
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	18,07	54,21
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	13,21	33,02
TOTAL MAO DE OBRA:					130,80

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,44	17,28

*Luiz de Freitas Santiago*  
Engenheiro Civil

125815CE RNP: 0616133888



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó	DATA : 01/12/2020	BDI : 29,77% SUBTRICIA
LOCAL:	CASCATEL-CENTRO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	2388,91M²	SINAPI	2020/10 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 96,28	HORA	12/2018
			85,20% 48,68%
			83,85% 47,76%
			11/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,37	1,37
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	7,41	7,41
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,83	1,83
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,87	0,99
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	2,99	8,97
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,61	2,61
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,78	2,34
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,29	22,29
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,75	1,50
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>66,69</b>
<b>VALOR:</b>						<b>197,35</b>

### 5.2. C3626 - POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)

UNID DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,35000000	6,32
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,00000000	422,72
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>429,04</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16800000	8,57
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,21100000	16,19
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	16,00000000	23,04
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	53,00000000	24,38
I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	4,00000000	22,64
I6695	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	106,12
I6696	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	414,64
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>615,58</b>
<b>VALOR:</b>					<b>1.044,63</b>

### 5.3. 00039391 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (UN)

	<b>VALOR:</b>	<b>58,08</b>
--	---------------	--------------

### 5.4. C0624 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	1,67
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	8,78
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	2,05
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	10,79
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,68300000	83,50
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,12700000	107,36
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>214,15</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;"> <p><i>Lucas de Freitas Santiago</i></p> <p><b>Lucas de Freitas Santiago</b></p> <p><b>Engenheiro Civil</b></p> <p>CREA. 326816CE RNP. 0616133898</p> </div> <div style="text-align: right;"> <p>Página: 6</p> </div> </div>					



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó	DATA : 01/12/2020	BDI : 19,74
LOCAL:	CASCATEL-CENTRO	FORTE	VERSAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 12/2018
UNIDADES:	2388,91M²	SINAPI	2020/10 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 11/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 96,28		

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Valor
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	11,50	0,25
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,15180000	51,00	7,74
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	4,64	6,11
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,08800000	76,75	6,75
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	15,00000000	1,10	16,50
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	21,03	2,10
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,00000000	0,46	13,80
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	8,07	0,24
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	229,00000000	0,26	59,54
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>113,03</b>
<b>VALOR:</b>						<b>327,19</b>

<b>5.5. 00042247 - LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (UN)</b>						
<b>VALOR:</b>						<b>848,91</b>

<b>6.1. C1039 - DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (M)</b>						
Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Valor
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	14,52	7,26
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	17,85	17,85
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>25,11</b>
<b>MATERIAL</b>						
Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Valor
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03500000	11,32	0,40
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>0,40</b>
<b>VALOR:</b>						<b>25,51</b>

<b>6.2. C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)</b>						
Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Valor
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	14,52	4,36
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	17,85	7,14
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>11,60</b>
<b>MATERIAL</b>						
Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Valor
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	12,78	0,64
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	0,55	0,55
I2250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,27000000	22,22	6,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>7,19</b>
<b>VALOR:</b>						<b>18,88</b>

<b>6.3. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)</b>						
Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Valor
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	21,38	7,06
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>7,06</b>

*Lucas de Freitas Santiago*  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 326816CE RNP. 0616133898



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó	DATA:	01/12/2020	BDI:	25,7%
LOCAL:	CASCATEL-CENTRO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI:	2020/10 COM DESONERAÇÃO	HORA:	48,69% 12/2018
UNIDADES:	2388,91M <sup>2</sup>				83,85% 47,76% 11/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 99,28				

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	19,62	3,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	14,32	0,99
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>4,66</b>
<b>VALOR:</b>						<b>11,69</b>

## 7.1. C3488 - TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA (M2)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	14,52	21,78
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	17,83	26,74
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>48,53</b>

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	11,26	2,25
12260	VIGA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 6X12CM	SEINFRA	M	2,70000000	16,84	45,47
16166	ASSOALHO DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 10CM	SEINFRA	M2	1,05000000	166,78	175,12
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>222,84</b>
<b>VALOR:</b>						<b>271,36</b>

## 7.2. C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
10188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	SEINFRA	UN	1,00000000	840,00	840,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>840,00</b>
<b>VALOR:</b>						<b>840,00</b>

## 7.3. C3440 - BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO (M)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	17,83	8,92
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	13,21	6,60
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>15,53</b>

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
16224	ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00000000	118,67	118,67
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>118,67</b>

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	0,60000000	82,55	49,53
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,25000000	5,19	6,49
C0782	CHAPISCO MECÂNICO DE ADORNO	SEINFRA	M2	1,25000000	14,47	18,09
C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,25000000	26,69	33,36
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,09000000	35,01	3,15
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>110,82</b>
<b>VALOR:</b>						<b>244,81</b>

*Lucas de Freitas Santiago*  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 326816CE RNP. 0616133898



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó	DATA:	01/12/2020	BDI:	3,77%
LOCAL:	CASCADEL-CENTRO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL			HORA:	85,20%
UNIDADES:	2388,91M²				48,69%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 96,28				12/2018
					83,85%
					47,76%
					11/2020

#### 7.4. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

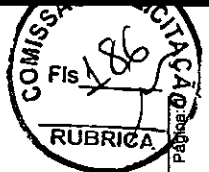
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	17,83	3,21
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	13,21	4,76
TOTAL MAO DE OBRA:						7,97

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	11,27	11,27
TOTAL MATERIAL:						11,27

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	417,68	0,42
TOTAL SERVIÇO:						0,42

VALOR:	19,65
--------	-------

*Lucas de Freitas Santiago*  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 326815CE RNP. 0616133898



*Lucas de Freitas Santiago*  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 326015CE RNP- 06/16/11/2008

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO O		
LOCAL:	CASCABEL-CENTRO	DATA:	01/12/2020
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	BDI:	29,77%
UNIDADES:	2388,91M <sup>2</sup>	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 12/2018
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 96,28	SINAPI:	202010 COM DESONERAÇÃO 89,85% 47,76% 11/2020



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.694,76	100,00 % 10.694,76				100,00 % 10.694,76
1.1	Placa	944,22	100,00 % 944,22				100,00 % 944,22
1.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	944,22	100,00 % 944,22				100,00 % 944,22
1.2	Demolições e Retiradas	9.750,54	100,00 % 9.750,54				100,00 % 9.750,54
1.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	310,36	100,00 % 310,36				100,00 % 310,36
1.2.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	6.914,39	100,00 % 6.914,39				100,00 % 6.914,39
1.2.3	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	1.212,98	100,00 % 1.212,98				100,00 % 1.212,98
1.2.4	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	1.312,81	100,00 % 1.312,81				100,00 % 1.312,81
2	ALVENARIA	2.269,83	100,00 % 2.269,83				100,00 % 2.269,83
2.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	353,64	100,00 % 353,64				100,00 % 353,64
2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/	230,59	100,00 % 230,59				100,00 % 230,59
2.3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA	945,80	100,00 % 945,80				100,00 % 945,80
2.4	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. =	103,80	100,00 % 103,80				100,00 % 103,80
2.5	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	636,00	100,00 % 636,00				100,00 % 636,00
3	PAVIMENTAÇÃO	85.547,96		48.934,17	36.613,79		
				57,20 %	42,80 %		





*Lucas de Freitas Santiago*  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 328815CE RNP- 051613398

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA : 01/12/2020 BDI : 29,77%  
 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 12/2018  
 SINAPI 202010 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 11/2020

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó  
 LOCAL: CASCAVEL-CENTRO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
 UNIDADES: 2388.91M<sup>2</sup>  
 VALOR POR UNIDADE: R\$ 96,28




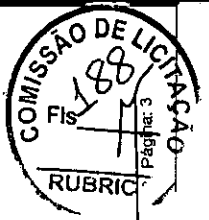
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
3.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO -	59.099,02		60,00 % 35.459,41	40,00 % 23.639,61		100,00 % 59.099,02
3.2	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM	7.257,05			100,00 % 7.257,05		100,00 % 7.257,05
3.3	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	5.339,43			100,00 % 5.339,43		100,00 % 5.339,43
3.4	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0	377,70			100,00 % 377,70		100,00 % 377,70
3.5	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	13.474,76		100,00 % 13.474,76			100,00 % 13.474,76
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.049,45		90,70 % 637,00	9,30 % 412,45		100,00 % 1.049,45
4.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	910,00		70,00 % 637,00	30,00 % 273,00		100,00 % 910,00
4.2	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	139,45			100,00 % 139,45		100,00 % 139,45
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.564,51			27,92 % 8.533,63	72,08 % 22.030,88	100,00 % 30.564,51
5.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1.776,15			50,00 % 888,08	50,00 % 888,07	100,00 % 1.776,15
5.2	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02	9.401,67			50,00 % 4.700,84	50,00 % 4.700,83	100,00 % 9.401,67
5.3	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50	1.161,60				100,00 % 1.161,60	100,00 % 1.161,60
5.4	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E	2.944,71			100,00 % 2.944,71		100,00 % 2.944,71
5.5	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W. ATE 180 W,	15.280,38				100,00 % 15.280,38	100,00 % 15.280,38
6	PINTURA	4.416,25				100,00 % 4.416,25	100,00 % 4.416,25

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO O		
<b>LOCAL:</b>	CASCAVEL-CENTRO		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		
<b>UNIDADES:</b>	2388,91M²		
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 96,28		
<b>DATA:</b> 01/12/2020 <b>BDI:</b> 29,77%			
<b>PROJEÇÃO:</b>			
<b>SEINFRA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>
SINAPI	2020/10 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	2020/11 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%
	2020/12 COM DESONERAÇÃO	88,00%	50,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
6.1	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	2.661,71				100,00 % 2.661,71	100,00 % 2.661,71
6.2	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	1.520,74				100,00 % 1.520,74	100,00 % 1.520,74
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,	233,80				100,00 % 233,80	100,00 % 233,80
7	SERVIÇOS DIVERSOS	42.688,49		13,67 % 5.835,66	22,77 % 9.721,41	63,86 % 27.131,42	100,00 % 42.688,49
7.1	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	22.091,42				100,00 % 22.091,42	100,00 % 22.091,42
7.2	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L = 3,00m	5.040,00				100,00 % 5.040,00	100,00 % 5.040,00
7.3	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	9.721,41			100,00 % 9.721,41		100,00 % 9.721,41
7.4	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	5.835,66		100,00 % 5.835,66			100,00 % 5.835,66
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	52.761,74	7,32 % 3.862,16	31,26 % 16.493,32	31,20 % 16.461,66	30,22 % 15.944,60	100,00 % 52.761,74
		229.992,99	16.826,75	71.900,15	71.742,94	69.523,15	229.992,99
			16.826,75	88.726,90	160.469,84	229.992,99	229.992,99

  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 328816CE RNP- 0616133898





### COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó	DATA : 01/12/2020	BDI: 29,77%			
LOCAL:	CASCAVEL-CENTRO	FONTE	VERSÃO	HDRA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	12/2018
UNIDADES:	2388.91M²	SINAPI	2020/10 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	11/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 96,28					

COD	DESCRIÇÃO	%
1.	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCO	0,50
	<b>TOTAL</b>	<b>5,32</b>

2.	<b>BENEFICIOS</b>	
G	GARANTIA/SEGURO	0,32
L	LUCRO	6,64
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

3.	<b>IMPOSTOS</b>	
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	5,00
I4	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>13,15</b>

BDI = 29,77%

$$((1+(AC+R+G))*(1+DF)*(1+L))/(1-(I1+I2+I3+I4))-1$$

*Lucas de Freitas Santiago*  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 326815CE RNP. 0616133898



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó	DATA:	01/12/2020	BDI:	20,75%	
LOCAL:	CASCADEL-CENTRO	FONTE	VERBA	HORA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	12/2018
UNIDADES:	2388,91M <sup>2</sup>	SINAPI	2020/10 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	11/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 96,28					

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>

Horista = 85,20%  
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

*Lucas de Freitas Santiago*  
**Lucas de Freitas Santiago**  
Engenheiro Civil  
CREA. 326815CE RNP. 0616133898



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó	DATA:	01/12/2020	BDI:	29,77%
LOCAL:	CASCVEL-CENTRO	FONTE	VERSÃO	HORA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69% 12/2018
UNIDADES:	2388.91M²	SINAPI	2020/10 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 11/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 96,28				

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

*Lucas de Freitas Santiago*  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 326815CE RNP- 0616133898



# MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO**

  
Georgina Guerra Ricardo Alves  
CAU: A90279-9



## I. APRESENTAÇÃO

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente o projeto de Arquitetura Paisagística, da Praça Nossa Senhora do Ó, na sede do Município de Cascavel-CE, fornecendo informações importantes para execução da obra.


O relatório tem como finalidades:

- Apresentar soluções econômicas e viáveis para o problema ao nível de projeto executivo;
- Fornecer estimativas das quantidades dos serviços e custos das obras definidas para o Projeto da referida área;
- Fornecer peças gráficas (plantas baixas, cortes, seções e detalhes), memorial de cálculo e especificações técnicas. O presente relatório foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes da ABNT – Associação brasileira de normas Técnicas.

### Estrutura do Projeto

Este projeto é composto por um único volume contendo:

**Volume Único:** Relatório Técnico, Memorial Descritivo, Orçamento Básico, Cronograma físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Especificações Técnicas, Anexos e Peças Gráficas.

  
Georgia Guerra Ricardo Alves  
CAU: A90279-9



## II. EQUIPE TÉCNICA

**Empresa:**

Guerra Engenharia e Arquitetura Ltda. - ME

**Endereço:**

Rua: Dom Carlos Duarte da Costa n° 09

**Coordenação Geral do Projeto**

Eng.º Georgia Guerra Ricardo Alves – Empresa Guerra Engenharia e Arquitetura Ltda.

**Contato:**

Celular: 85 99991-3013 | e-mail: georgiaguerra.ra@gmail.com

**Arquiteto Responsável:**

Arq. Georgia Guerra Ricardo Alves

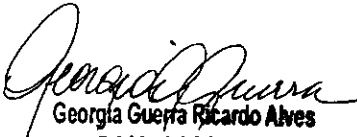
**Orçamento**

Eng.º Lucas de Freitas Santiago

**Apoio Técnico**

Eng.º Lucas de Freitas Santiago

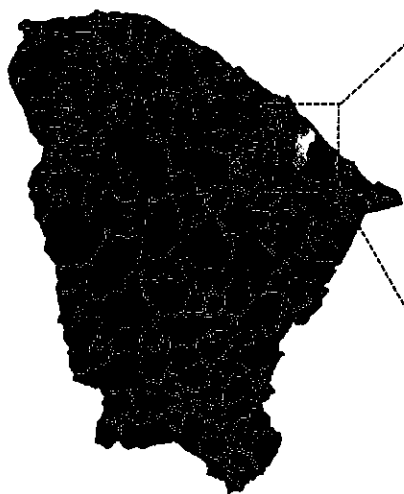
Tecnólogo da Const. Civil Nadson Maciel

  
Georgia Guerra Ricardo Alves  
CAU: A90279-9

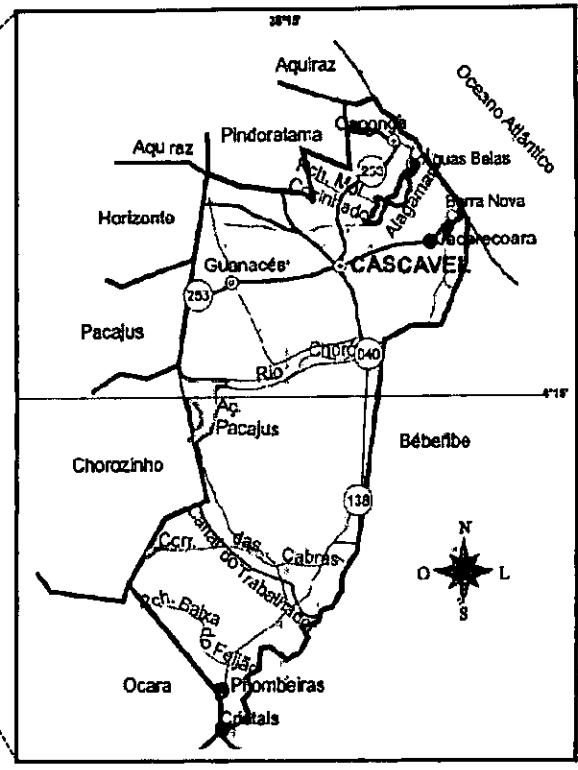


**III. LOCALIZAÇÃO**

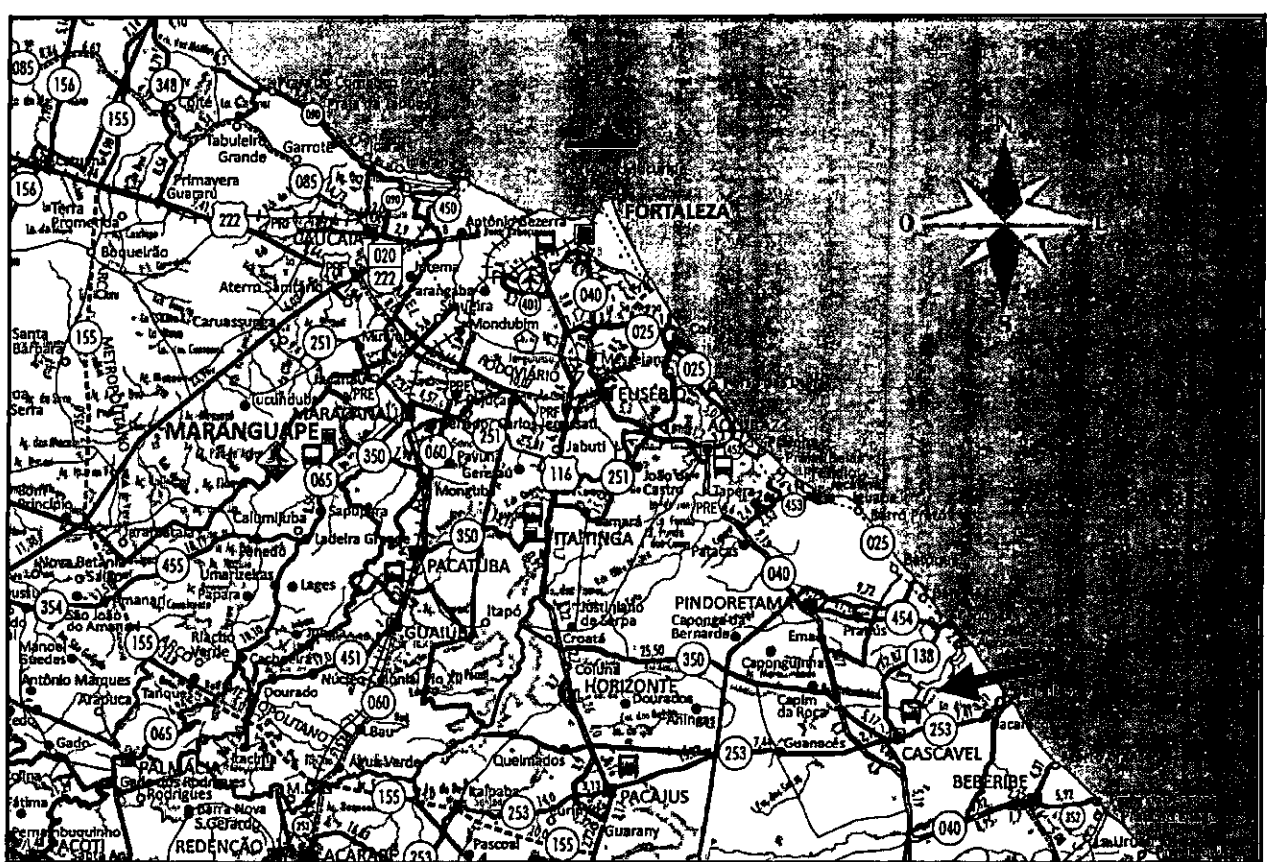
**Localização do Município**



Localização do Município em Relação ao Estado de Ceará



Situação do Município



Acessos ao Município

*Georgina Guerra Ricardo Alvee*  
Georgina Guerra Ricardo Alvee  
CAU: A90279.9



## IV MEMORIAIS

### Projeto Arquitetura Paisagística


O Projeto de Arquitetura Paisagística de reforma e ampliação da Praça da Nossa Senhora do Ó, situada na Sede do Município de Cascavel, visa oferecer um equipamento urbano com a infraestrutura de um espaço amplo e agradável. Ambiente este, projetado com uma paginação harmônica, utilizando-se de blocos intertravados, que delimita áreas de convivência e conta com a presença de bancos e espaços de descanso, áreas de jardim que serão contempladas com grama em placas e arborização de médio e grande porte, possibilitando um conforto térmico favorável aos frequentadores deste equipamento urbano. Toda a urbanização foi planejada de forma harmônica e agradável, focando o bem-estar dos frequentadores.

A pavimentação da Praça será executada com blocos intertravados de concreto pré-moldado nas cores Marrom e Palha conforme paginação, além de piso podotátil e espaços definidos por decks de madeira. Toda área da Praça será executada sobre aterro compactado, proporcionando a elevação dos níveis existentes do terreno. O perímetro externo será delimitado com meio-fio de concreto pré-moldado de dimensões 12x15x30x100cm, os quais serão fixados no solo e apoiados no pavimento, apoiados em alvenaria de embasamento de tijolo furado, já nos canteiros será utilizado meio-fio de concreto pré-moldado 7x30x100cm, objetivando a contenção dos mesmos.

Esta praça contará com equipamentos específicos. No equipamento urbano, será construído espaço destinado a futura área de gastronomia, com frente para a Rua Alfredo de Castro.

Os jardins foram inseridos no espaço pavimentado da Praça permitindo a harmonia das formas geométricas elaboradas com os blocos intertravados. Nestes jardins serão cultivadas diversas culturas de plantas. Os serviços de manutenção e jardinagem serão de responsabilidade da prefeitura local. Haverá ainda no espaço distribuídos 06 bancos com estrutura de ferro e acento em madeira.

A construção de canteiros visa à implantação da vegetação de diversas espécies, coniventes com o clima local. Os bancos serão dispostos em todo o espaço da Praça, os quais serão de base e acento de concreto sem encosto, proporcionando conforto e descanso para aqueles que almejem a contemplação do local em que estão inseridos.

  
Georgia Guerra Ricardo Alves  
CAU: A90279-9



## Projeto de Instalações Elétricas

### Objetivo

O presente documento tem por objetivo o estabelecimento das condições técnicas que deverão ser observadas quando da fabricação, fornecimento, montagem das instalações elétricas destinadas a Obra. Este projeto foi concebido de modo a garantir uma perfeita continuidade operacional do sistema proposto.

### Suprimento de Energia

Nesta construção o suprimento de energia elétrica será feito através de ramal de ligação aéreo em média tensão 13.8kV, proveniente da rede primária da ENEL na qual irá alimentar toda a carga demandada.

O quadro de medição será instalado no poste existente, sempre em conformidade com a norma da ENEL (NT-002/2011- r3).

### Instalações Elétricas

As instalações de luz obedecerão às Normas e Especificações NBR-5410/05 da ABNT e as da concessionária de energia local, sem prejuízo do que forexigido a mais nas presentes especificações ou nas especificações complementares de cada obra.

Os eletrodutos serão cortados a serra e terão seus bordos esmerilhados para remover toda a rebarba.

Durante a construção, todas as pontas dos eletrodutos virados para cima serão obturadas com buchas rosqueáveis ou tampões de pinho bem batidos e curtos, de modo a evitar a entrada de água ou sujeira.

### Proteção e Medição

A proteção em baixa tensão será feita através de disjuntores termomagnéticos, com tensão nominal de 0,6/1,0kV para instalações subterrâneas, com capacidade de interrupção mínima de 10kA e compensação de temperatura.

Na entrada de força do Quadro Terminal (QGBT), deverão ter as Fases e o Neutro protegidos por protetores contra surtos. Para instalações elétricas de baixa tensão de 60 Hz com até 220V nominal à terra, devem utilizar-se dispositivos de proteção contra surtos com as seguintes características:

- ▶ Tipo não curto-circuitante;
- ▶ Tensão de operação contínua - nominal = 275V;
- ▶ Corrente máxima de impulso: 12,5kA (Classe I);
- ▶ Corrente nominal de descarga: 40kA (Classe I);


### Aterramento

O sistema elétrico será aterrado através de uma malha de cobre nu de 6mm<sup>2</sup> e hastes de terra de 3/8" x 3,40m. A esta malha será interligada através de cabos de cobre nu, também de 6mm<sup>2</sup>, todas as partes metálicas não energizadas e as barras de terra dos quadros de distribuição e força.

Todas as ligações de aterramento deverão ser executadas com conectores apropriados (conexões aparentes) ou através de solda exotérmica (conexões embutidas no solo).

Deverá haver no mínimo dois pontos de testes na malha, localizado em caixa de inspeção tipo solo com tampa reforçada.

A resistência do aterramento do sistema elétrico deverá ser menor ou igual a 10ohms. No caso de não se obter este patamar de resistência, pode-se aplicar betonita em volta dos cabos da malha e hastes. Não será aceito a aplicação de sal ou carvão vegetal. As malhas de aterramento que envolve os sistemas de força (Quadros) deverão ser interligadas através de uma barra ou caixa de equalização de potencial de terra conforme localização definida nas peças gráficas.

  
Georgina Guerra Ricardo Alves  
CAU: A90279-9



Todas as Instalações Elétricas deverão obedecer às seguintes Normas:

- ▶ NT-002/2011 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição; NBR
- ▶ 5410/2005 - Serviços em Instalações Elétricas;
- ▶ PM001/2002 - Padrões de material de distribuição - COELCE. NBR
- ▶ 5471/1986 - Condutores Elétricos;
- ▶ Normas Americanas IEC 1024-1

#### Recomendações Técnicas Básicas

Os condutores foram dimensionados pela aplicação do critério de queda de tensão e confirmados nas tabelas de condução de corrente para condutores de cobre isolado com capa de PVC conforme NBR 5410, além dos fatores de agrupamento e redução de temperatura.

A taxa de ocupação dos eletrodutos nunca será superior a 40% de acordo com a NBR 5410. Não deverá haver emendas de cabos dentro de eletrodutos.

As caixas de passagem deverão ter no fundo uma cobertura de no mínimo 10 cm de brita.

Plantas, desenhos, diagramas e memória de cálculo complementam as informações acima, que serão descritas a seguir e em volume específico do projeto.

#### Escopo da Montagem Elétrica

A montagem elétrica deverá ser executada de acordo com os desenhos do projeto, normas da concessionária de energia elétrica e instruções dos fabricantes dos equipamentos.

A construção civil e a montagem elétrica deverão ser executadas de forma coordenada. Escopo dos serviços:

- ▶ Execução da rede de eletrodutos de iluminação; Instalação das
- ▶ luminárias;
- ▶ Instalação dos quadros elétricos;
- ▶ Execução das interligações;
- ▶ Start-up e "As Builts".

A instalação de água fria foi projetada de modo a atender a Norma Brasileira, bem como a Cia. Concessionária local, garantindo desta forma um suprimento contínuo e em quantidade e qualidade suficientes.

O projeto foi elaborado atendendo as determinações do projeto arquitetônico quanto a localização e posicionamento das peças hidráulicas.

#### Tubulações:

- ▶ Não serão permitidas curvas forçadas nas tubulações para não prejudicar a sua resistência a pressão interna, nem a secção de escoamento;
- ▶ Durante a construção, as extremidades livres das tubulações, serão tampadas a fim de evitar obstruções.
- ▶ As conexões das tubulações de PVC deverão ser executadas de acordo com a instrução do fabricante, ou seja:
  - o PVC marrom para água fria, lixados e limpos com solução e soldados com cola plástica;

#### Alimentação

A alimentação da água potável a praça será feita pela CAGECE.

  
Georgia Guerra Ricardo Alves  
CAU: A90279-9



## **CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA**

### **Execução dos Serviços**

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

### **Normas**

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### **Materiais**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

### **Mão de Obra**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

  
Georgia Guerra Ricardo Alves  
CAU: A90279-9



### Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

### Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

### Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.


Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

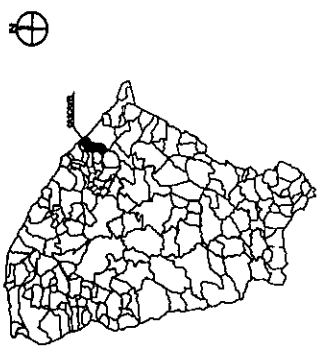
- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

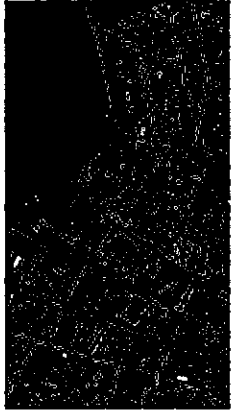
A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

  
Georgia Guerra Ricardo Alves  
CAU: A90279-9



NOTA:  
 - VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS (PROPOSTA) PARA O PROJETO DE LICITAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE LICITACIONES, TENDAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VESTIBULARES DE ALUGUELO DO LITORAL DE RECIFE - PE.  
 - LICITAÇÃO Nº 001/2013  
 - EDITAL Nº 001/2013



LEGENDA:  
 - LÍNEA SÓLIDA: LÍNEA DE PROJETO  
 - LÍNEA PONTILHA: LÍNEA DE PROJETO  
 - LÍNEA TRINÇADA: LÍNEA DE PROJETO  
 - LÍNEA DE PONTILHA: LÍNEA DE PROJETO  
 - LÍNEA DE TRINÇADA: LÍNEA DE PROJETO

*Georgina Guerra*  
 Georgina Guerra  
 CAU: A90279-9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 R\$ 227

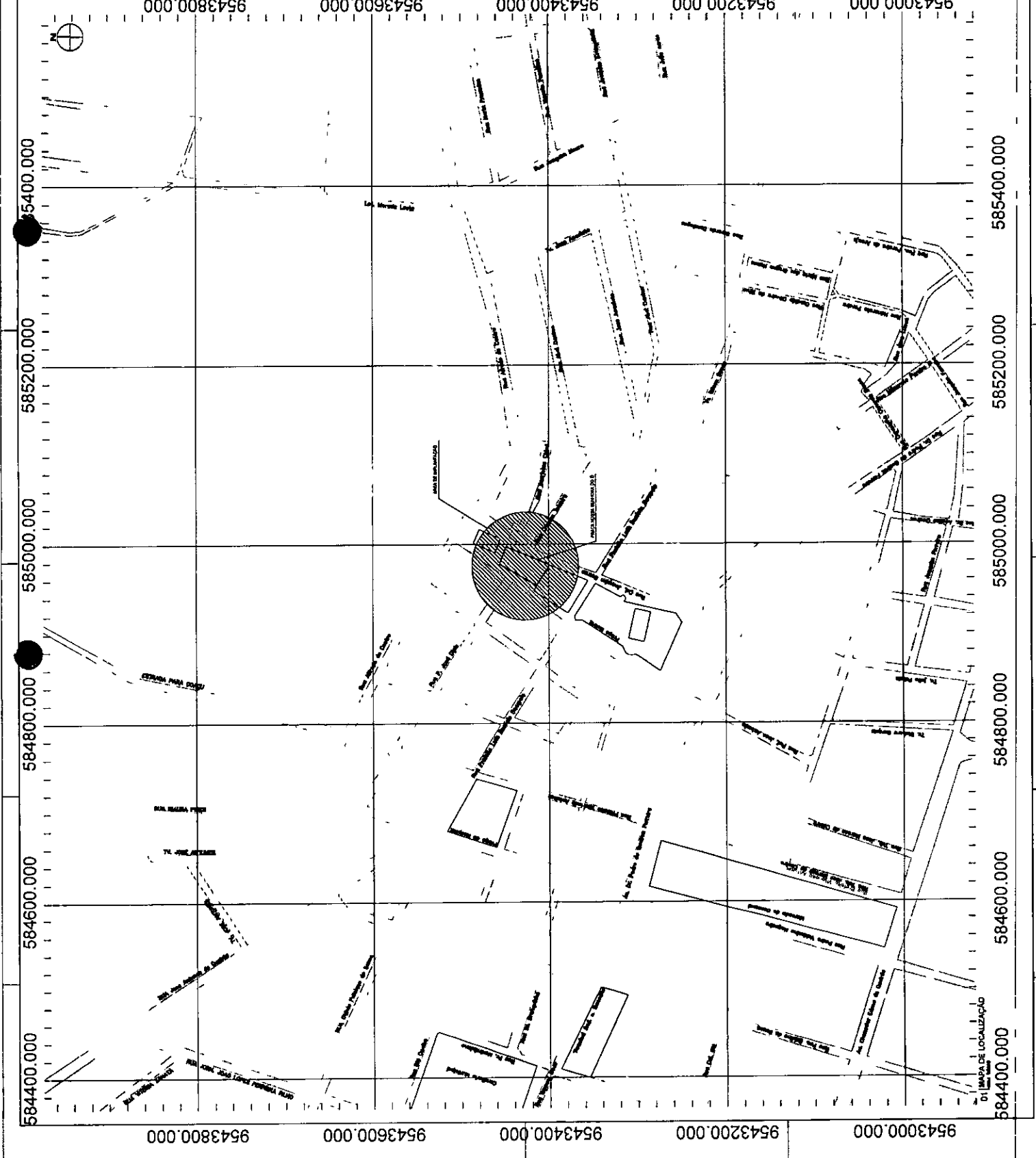
**RUBRICA**

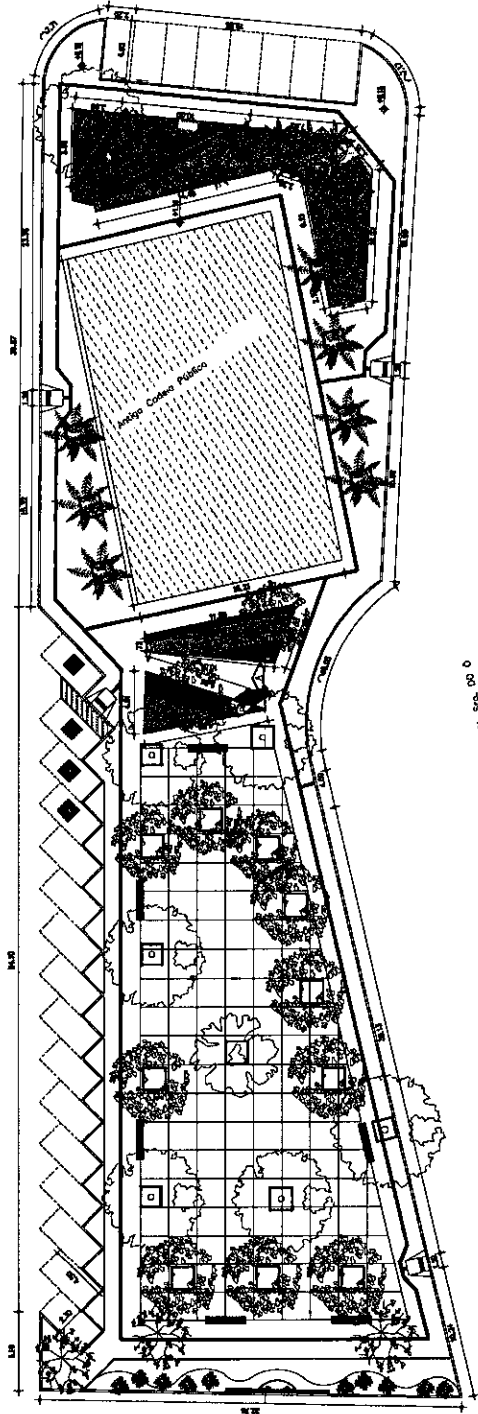
SECRETARIA DE OBRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 Nº 001/2013

PRACA NOSSA SENHORA DO Ó

LOCALIZAÇÃO

01-01





01 PLANTA BAIXA

*Georgina Guerra*  
 Georgina Guerra Falcão Alves  
 CAU: A90279-9

SECRETARIA DE OBRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 AV. DOMINGOS FOSTER GALVÃO S/Nº, CENTRO, CERRADO  
 FONE: (86) 321-1226

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 22/2014

RUBRICA

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE N. Sra. DO O**

EMPRESA	ENDEREÇO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RESPONSÁVEL	PROFISSIONAL	CARTEIRA	RECONHECIMENTO
CARGO	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	RECONHECIMENTO
ASSINATURA	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	RECONHECIMENTO
PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	RECONHECIMENTO
PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	RECONHECIMENTO
PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	RECONHECIMENTO
PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	RECONHECIMENTO

PROFISSIONAL: **ARQUITETÓNICO**

01.06



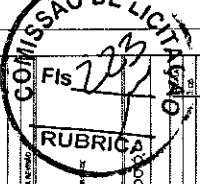


01 | CORTE A-A  
1 escala 1:100



01 | CORTE B-B  
1 escala 1:100

*Georgina Guerra*  
Georgina Guerra  
Piscarito Alves  
CAU: A90279-9



SECRETARIA DE OBRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARÁ  
R. Comendador Antônio José, 466 - 011 - 254

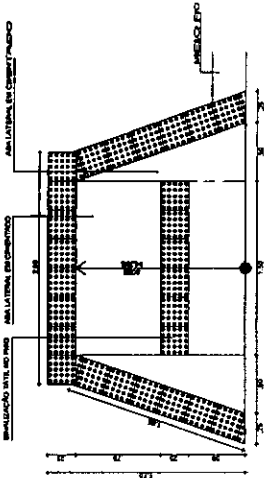
PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE N. Srs. DO ROSÁRIO

DISCIPLINA	UBIQUA	CONDOMÍNIO	CONDOMÍNIO	PROPOSTA Nº	11018
PROPOSTANTE	SECRETARIA DE OBRAS	PROPOSTA Nº	11018	PROPOSTA Nº	11018
DATA	15/03/2011	PROPOSTA Nº	11018	PROPOSTA Nº	11018
LOCAL	LAJUNGA - BA	PROPOSTA Nº	11018	PROPOSTA Nº	11018
PROPOSTA Nº	11018	PROPOSTA Nº	11018	PROPOSTA Nº	11018
PROPOSTA Nº	11018	PROPOSTA Nº	11018	PROPOSTA Nº	11018

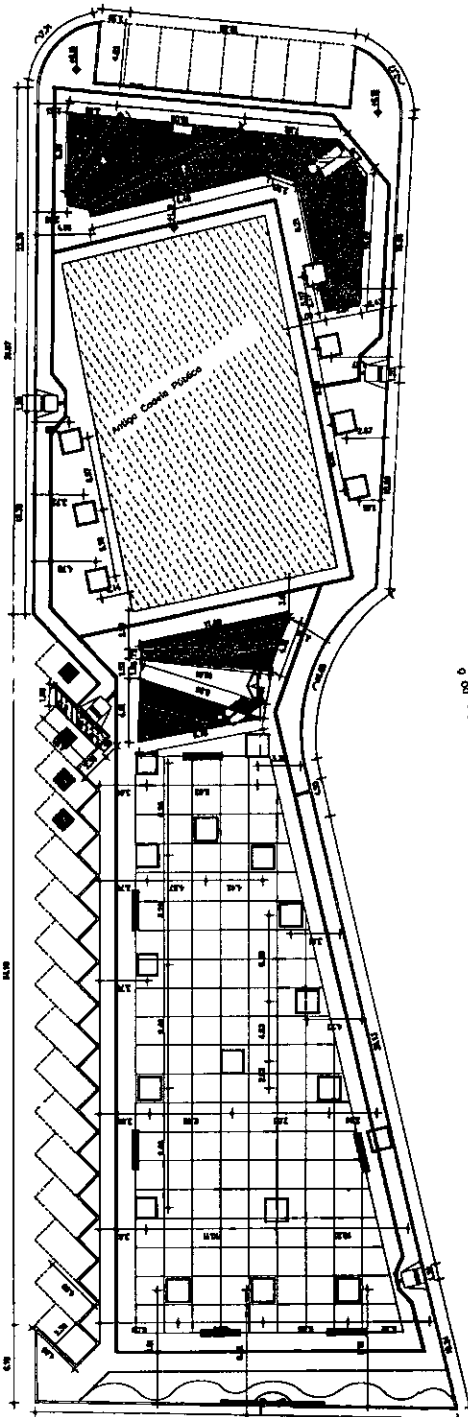
MAPA DE LOCALIZAÇÃO

02/06

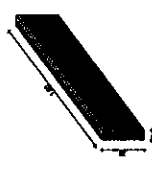
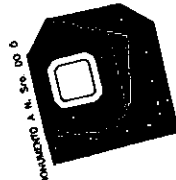




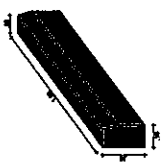
04 RAMPA - DETALHE DE ACESSO P.N.E. INTERIO



01 PLANTA TÉCNICA  
1/200

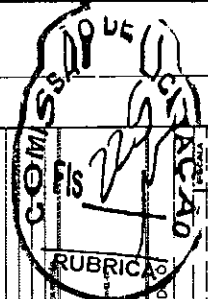


03 DETALHE MEDIO-CANTEIRO



02 DETALHE MEDIO-FRONTAL

*Georgina Guerra*  
Georgina Guerra  
CAU: A90279-9



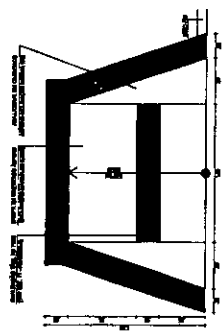
RUBRICA

PROPOSTA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE N. Sra. D. ...		
EMPRESA	SECRETARIA DE OBRAS		
PROPOSTA	PROPOSTA PARA MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇO DA P. M. DE SÃO PAULO		
PROPOSTA	PROPOSTA PARA MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇO DA P. M. DE SÃO PAULO		
PROPOSTA	PROPOSTA PARA MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇO DA P. M. DE SÃO PAULO		
PROPOSTA	PROPOSTA PARA MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇO DA P. M. DE SÃO PAULO		
PROPOSTA	PROPOSTA PARA MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇO DA P. M. DE SÃO PAULO		

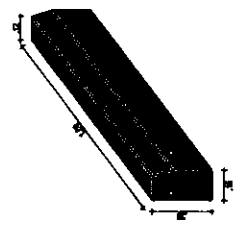
01 CORTE A-A  
1/200

ARQUITETÔNICO

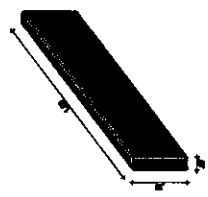




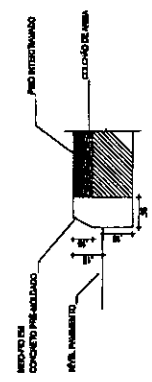
01 RAMPA - DETALHE DE ACESSO P.N.E. TRAVAÇÃO



02 DETALHE MEIO-FIO TRAVAÇÃO



03 DETALHE MEIO-FIO CANTILEIRO TRAVAÇÃO



04 DETALHE DO MEIO-FIO INTERFERINDO

*Carolina Guerra*  
 Geografia Guerra Ricardo Alves  
 CAU: A90279-9

SECRETARIA DE OBRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
 Av. Francisco de Sá, 100 - Centro - São Paulo - SP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

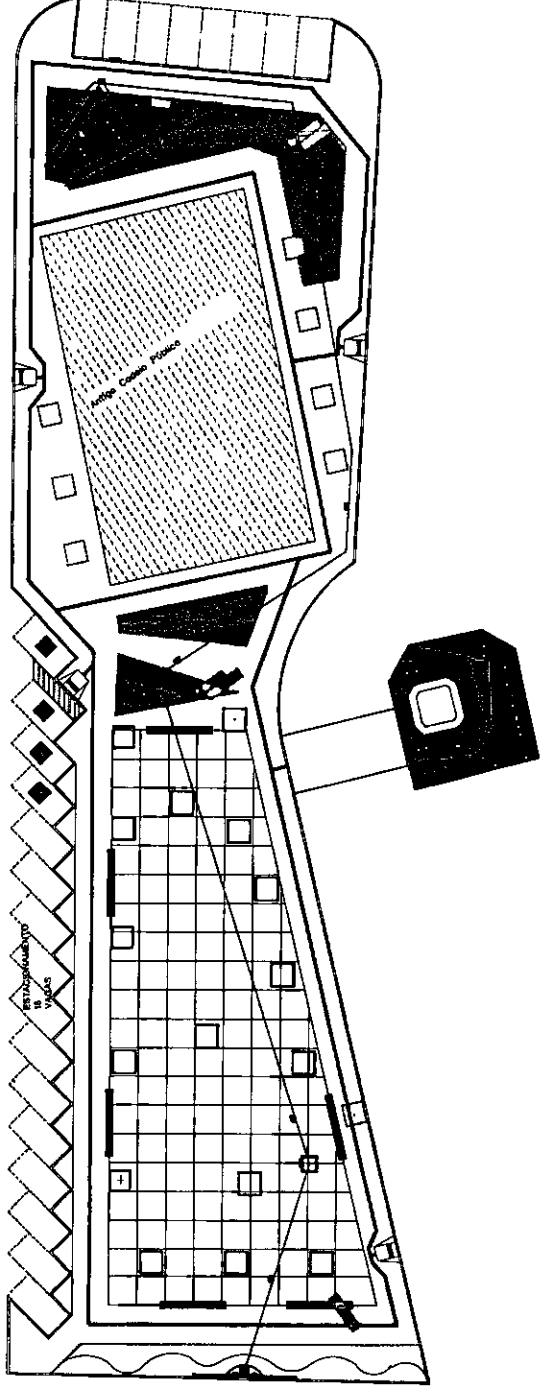
RUBRICA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE N. Sra. DO ROSÁRIO

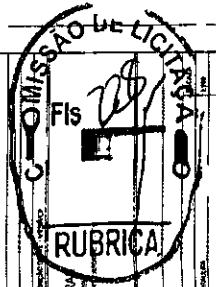
PLANTA SITUAÇÃO/RUBRICAÇÃO

06 06

- LEGENDA
- MUR DE ALVENARIA
  - MUR DE CONCRETO
  - MUR DE ALVENARIA COM REFORÇO
  - MUR DE ALVENARIA COM REFORÇO EM VIGAS
  - MUR DE ALVENARIA COM REFORÇO EM COLUNAS
  - MUR DE ALVENARIA COM REFORÇO EM LAJES



*Georgina Guerra*  
 Georgina Guerra  
 CAU: A90279-9



SECRETARIA DE OBRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 Av. Duvidal, 1000 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31200-000

PRACA NOSSA SENHORA DO Ó

PROPOSTA Nº: 01/01  
 DATA: 20/01/2010

EMPRESA: [ ]  
 ENDEREÇO: [ ]  
 CEP: [ ]  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: [ ]  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [ ]  
 NOME DO LICITANTE: [ ]  
 NOME DO REPRESENTANTE: [ ]  
 ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: [ ]  
 CEP DO REPRESENTANTE: [ ]

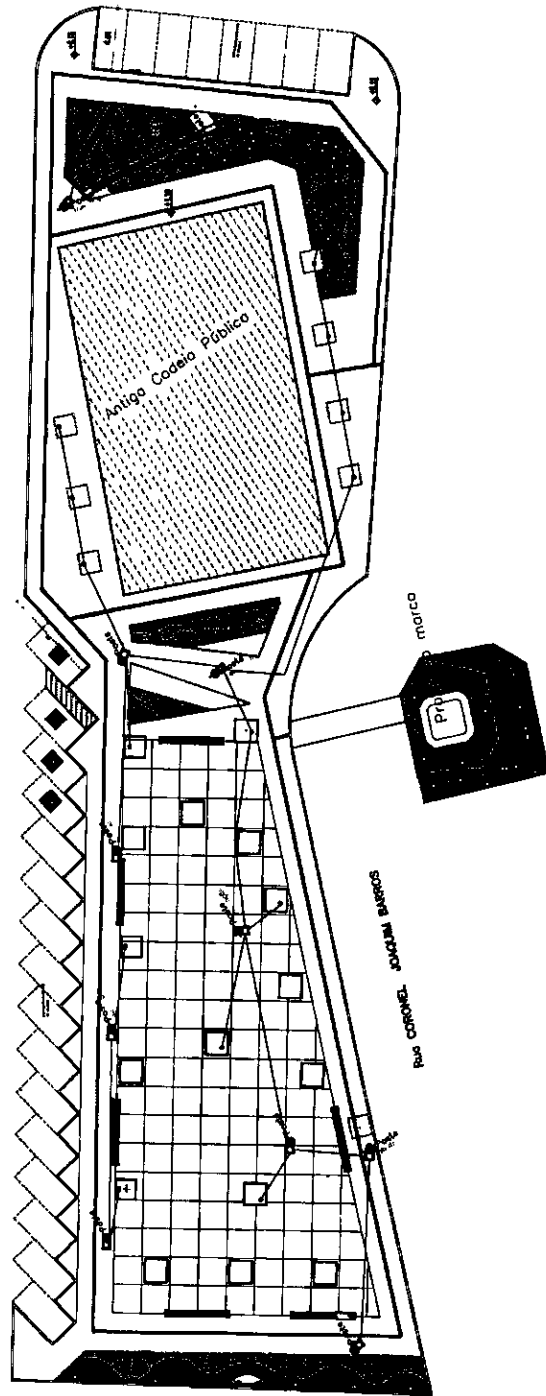
PLANTA BAIXA HIDRAULICA

01/01

LEGENDA PLANTAS

RUA PROFESSOR JOSÉ ANTONIO

Rua Alfredo de Castro



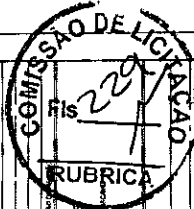
Forúm

01 PLANTA ELÉTRICA

LEGENDA ELÉTRICA

	POSTE DE ALIQUOTON DAS FERRAS PARA LAMPARAS LED 2x2x
	REFLETOR DE ANODIZADO PARA LAMPARAS DE 40W 2x2x
	CHÃO DE PASSADOURA CONCRETO PRE-ACABADO 2x2x
	ELETRODUTO CONDUTIVO 2x2x
	REATOR DE ANODIZADO PARA LAMPARAS DE 40W 2x2x

*Georgina Guerra*  
 Geórgia Guerra  
 CAU: A90279-9



SECRETARIA DE OBRAS  
 SECRETARIA DE OBRAS  
 Rua da Constituição, 100 - Centro - São Paulo - SP

PROJETO: PRAÇA NOSSA SENHORA DO O  
 LOCAL: PRAÇA NOSSA SENHORA DO O  
 DATA: 20/04/2014  
 PROJETO: PRAÇA NOSSA SENHORA DO O  
 DATA: 20/04/2014

PROJETO ELÉTRICO

01/01

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
SI10300294100

Verificar Autenticidade

**3.1.4 Dados da Atividade Técnica**

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1585.57
Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: m <sup>2</sup>
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1585.57
Atividade: 1.6 - ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística	Unidade: m <sup>2</sup>

**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO****4.1.1 RRT's Vinculados**

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10300294100CT001	INICIAL	MUNICIPIO DE CASCAVEL	15/12/2020	16/12/2020

**5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

**6. ASSINATURA ELETRÔNICA**

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista GEORGIA GUERRA RICARDO ALVES, registro CAU nº 000A902799, na data e hora: 15/12/2020 14:02:16, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

*Georgia Guerra*  
Georgia Guerra Ricardo Alves  
CAU: A90279-9



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
SI10300294100

Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO****1.1 Arquiteto e Urbanista**Nome Civil/Social: GEORGIA GUERRA RICARDO CPF: 091.869.398-58  
ALVES

Tel: (85) 99991-3013

Data de Registro: 18/05/1987

Registro Nacional: 000A902799 E-mail: GEORGIAGUERRA.RA@GMAIL.COM

**1.2 Empresa Contratada**Razão Social: G & G SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CNPJ: 12.434.725/0001-77

Número CAU: PJ43770-1

Data de registro: 17/09/2019

**2. DETALHES DO RRT**

Nº do RRT: SI10300294100CT001

Data de Cadastro: 15/12/2020

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro: 17/12/2020

Forma de Registro: INICIAL

Tipologia:

Público

Forma de Participação: INDIVIDUAL

**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$97.95

Pago em: 16/12/2020

**3. DADOS DO CONTRATO****3.1 Contrato 0025**

Nº do RRT: SI10300294100CT001

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20 Nº Contrato: 0025

Data de Início:

05/12/2020

Contratante: MUNICIPIO DE CASCAVEL

Valor de Contrato: R\$ 9.000,00

Data de Celebração:

01/12/2020

Previsão de Término:

15/12/2020

**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 62850000

Logradouro: NOSSA SENHORA DO Ó

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: S N

Complemento:

Cidade: CASCAVEL

Longitude:

Latitude:

**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó

**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

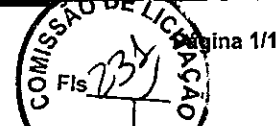
Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRAS / SERVIÇO  
Nº CE20200731102



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

**LUCAS DE FREITAS SANTIAGO**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0616133898

Registro: 326816CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Nº: 2650

Complemento:

Bairro: RIO NOVO

Cidade: CASCAVEL

UF: CE

CEP: 62850000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 229.992,99

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Praça Nossa Senhora do Ó

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: CASCAVEL

UF: CE

CEP: 62850000

Data de Início: 18/01/2021

Previsão de término: 21/05/2021

Coordenadas Geográficas: -4.130165, -38.234303

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1.585,57

m2

19 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1.585,57

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art referente ao projeto de Reforma e Ampliação da Praça Nossa Senhora do Ó.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Lucas de Freitas Santiago*

LUCAS DE FREITAS SANTIAGO - CPF: 062.490.313-32

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 22/12/2020

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 6214374180

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z5W36  
Impresso em: 23/12/2020 às 08:03:28 por: , lp: 189.127.33.142





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 12.28.01/2020-TP

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, conforme Projeto Básico em Anexo ao Edital.**

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE	Serviço	01	
VALOR GLOBAL				

VALOR GLOBAL: R\$ ..... (.....).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

JP



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 12.28.01/2020-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que, se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, conforme Projeto Básico em Anexo ao Edital.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 12.28.01/2020-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ATRAVES DA SECRETARIA DE OBRAS E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 – Cascavel/CE - CEP 62.850-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, através da **SECRETARIA DE OBRAS**, neste ato representado (a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF N.º apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 12.28.01/2020-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 12.28.01/2020-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) da SECRETARIA DE OBRAS, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO Ó NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**, em execução indireta, sob-regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até trinta dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

4.1- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada

4.2- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.3- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da Prefeitura Municipal de Cascavel, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS
-------	--------------	---	-------	-------------------------	----------------------------



ESTADO DO CEAR   
MUNIC PIO DE CASCAVEL  
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

16	01	15.451.0017.1.038	1001.000030	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99
----	----	-------------------	-------------	--------------	--------------

**CL USULA SEXTA - DAS CONDI OES GERAIS DA PRESTA O DOS SERVI OS**

- 6.1- Os servi os ser o executados mediante Ordem de servi os emitida pela CONTRATANTE;
- 6.2- A CONTRATADA estar  obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exig ncias e condi oes a seguir estabelecidas:
- Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Refer ncia/Projeto de Engenharia com os mais elevados padr es de compet ncia, integridade profissional e  tica;
  - Executar os servi os no prazo m ximo fixado no instrumento convocat rio e contrato, observando rigorosamente as especifica oes contidas no Projeto B sico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma f sico-financeiro e or amento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcri o, bem ainda as normas t cnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros  nus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imput veis, inclusive licen as dos  rg os oficiais ou com rela o a terceiros, em decorr ncia da celebra o do Contrato, e ainda:
    - reparar, corrigir ou substituir  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre oes resultantes da execu o ou de natureza;
    - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execu o do contrato, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade   fiscaliza o ou o acompanhamento pelo  rg o interessado.
    - manter preposto, aceito pela Administra o, no local da obra ou servi o, para represent -lo na execu o do contrato. As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do representante da contratada, dever o ser comunicadas a seus superiores em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes.
    - aceitar nas mesmas condi oes contratuais, acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios na forma estabelecida no artigo 65,   1  da Lei n.  8.666/93, alterada e consolidada.
  - Responsabilizar-se pela ado o das medidas necess rias   prote o ambiental e  s precau oes para evitar a ocorr ncia de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legisla o federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.  9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
  - Responsabilizar-se perante os  rg os e representantes do Poder P blico e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por a o ou omiss o sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
  - Responsabilizar-se pela conformidade, adequa o, desempenho e qualidade dos servi os e bens, bem como de cada material, mat ria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que n o sejam de sua fabrica o, garantindo seu perfeito desempenho;
  - Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Cear ), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anota o de Responsabilidade T cnica) correspondente antes da apresenta o da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
  - No caso de constata o da inadequa o dos servi os  s normas e exig ncias especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos B sico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusar , devendo ser de imediato adequados  s supracitadas condi oes;
  - Arcar com as despesas de execu o dos trabalhos pr prios, como loca o de ve culos, combust vel, equipamentos eletr nicos e acess rios, dentre outras;
  - Designar para a execu o do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus curr culos, e cumprir com as obriga oes trabalhistas, devendo todos os profissionais de n vel superior ter registro nos respectivos  rg os de classe;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- j) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- l) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- n) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- o) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- p) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos
- q) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- r) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- s) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- t) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- u) Responder perante PMC, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- v) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- w) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMC.
- x) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- y) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- z) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e

P



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

legislação pertinente;

aa) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

bb) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO**

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMC), e equipamentos de propriedade da PMC.

**7.1.1 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMC, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

**7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS**

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

**7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1.3.1 - Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 - Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 - A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

**7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS**

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada - Seinfra, Sinapi e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será da Secretaria de Obras do Município de Cascavel.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a) Competente.

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

**CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS**

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMC.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;

- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Cascavel - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Cascavel, Estado do Ceará, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

<Nome do(a) Secretário(a) Gestor> ·  
Secretário(a) de Municipal de OBRAS

CONTRATANTE

<Nome da Empresa>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_